



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL 08/2025 – CONSUP/IFPA

ANÁLISE DE RECURSO

DATA DE RECEBIMENTO: 22/10/2025

INTERESSADO: ANA CAROLINE OLIVEIRA MARQUES

1. SÍNTESE DO RECURSO:

A discente recorre em relação à não homologação de sua candidatura baseada no item 4.2.10 do edital. A estudante alega que como este item do edital deixa claro que o discente não pode estar sofrendo suspensão disciplinar, mas que não expressa de maneira objetiva a necessidade de o(a) candidato(a) anexar documentação comprobatória dessa condição (informação que é solicitada somente no formulário eletrônico de inscrição). Diante disso, a candidata pede reconsideração por parte da Comissão Eleitoral Central.

2. ANÁLISE:

Considerando a argumentação apresentada no pedido de recurso da discente, foi realizada em reunião da Comissão Eleitoral Central e diante da análise dos documentos apresentados na inscrição e na etapa de recurso, à luz do edital, foi verificada a viabilidade de acatar o recurso, pois o edital efetivamente não foi claro em solicitar a anexação da declaração pelo(a) candidato(a). Garantida a isonomia aos candidatos essa decisão será extensiva a dois outros discentes na mesma condição.

3. CONCLUSÃO:

A Comissão decidiu por acatar o recurso, tendo como resultado a **homologação da inscrição**.

Belém, 28 de outubro de 2025.

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1470/2025 – CONSUP